

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E A ABERTURA DOS ENVELOPES DE "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Julho do ano de 2014 (Dois Mil e Quatorze) às 9h (Nove Horas), na sala de Licitações do Município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesta cidade de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, reuniram-se sob a presidência da Sr.ª Arlete de Oliveira, tendo como equipe de apoio: a Srta. Edimara Ribeiro de Faria e o Sr. Luiz Gonzaga Pereira, nomeados regularmente pelo Decreto Municipal n.º 3.288/13, de 1º (Primeiro) de Novembro de 2013 (Dois Mil e Treze) e pela Portaria Municipal n.º 2.988/13, de 1º (Primeiro) de Novembro de 2013 (Dois Mil e Treze); para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes de "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" oriundos ao **Processo Licitatório n.º 074/14 – Pregão Presencial n.º 034/14,** visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Este processo foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 02 (Dois) de Julho de 2014 (Dois Mil e Quatorze), em sua edição n.º 1275 – ano VI, página 07; no site Oficial do Município; e publicado também, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas.

Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira e sua equipe de apoio verificaram que se apresentaram para participar do referido processo, com seus envelopes devidamente lacrados e protocolados as empresas: TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.982.481/0001-40, com sede na Rua Célia de Souza, n.º 432, no Bairro Sagrada Família, no Município de Belo Horizonte, Minas Gerais; PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 68.533.967/0001-72, com sede à Avenida Benjamin Constant, n.º 322, Sala 06, Centro, no Município de Varginha, Minas Gerais; NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE - ME, inscrita no CNPJ n.º 12.824.531/0001-88, com sede na Rua Albertina Coutinho de Rezende, n.º 225, no Bairro Jardim Noronha, no Município de Pouso Alegre, Minas Gerais; ALVES & CABRAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 06.241.041/0001-56, com sede à Avenida Andrômeda, n.º 1805, no Bairro Jardim Satélite, no Município de São José dos Campos, São Paulo; FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA CPF 201.586.459-87 - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.097.702/0001-38, com sede na Rua Carlos Goes, n.º 247, no Bairro Jardim Montanhes, no Município de Belo Horizonte, Minas Gerais; JOAO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI - ME, inscrita no CNPJ n.º 12.163.117/0001-75, com sede na Rua Caxambu, n.º 364, no Bairro São Luiz, no Município de Pará de Minas, Minas Gerais; JOAO GUALBERTO MIRANDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 25.522.095/0001-34, com sede na Rua Maria Aparecida Abreu, n.º 45, no Bairro Conjunto Habitacional Pref. Jorge A. Andare, no Município de Pouso Alegre, Minas Gerais; PEDRO CESAR BORGES RAMOS - EPP, inscrita no CNPJ n.º 10.462.229/0001-00, com sede à Avenida João Baptista Piffer, n.º 215, no Bairro Aeroporto, no Município de Pouso Alegre, Minas Gerais; ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.992.628/0001-60, com sede na Rua Cristiano Caetano, n.º 39, Loja, Centro, no Município de Natércia, Minas Gerais; e ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 04.013.164/0001-04, com sede à Avenida D. Pedro I, n.º 4397, no Bairro Jardim Baronesa, no Município de Taubaté, São Paulo.

Logo após deu-se início a sessão com o credenciamento das empresas participantes no certame: a empresa TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA representada pelo Sr. Márcio Alexandre Xavier Silva, portador do CPF n.º 881.243.556-49; a empresa PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA – EPP representada pelo Sr. Edson Finoti Gregório, portador do CPF n.º 772.599.556-00; a empresa NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE – ME representada pelo Sr. João Marcos de Siqueira, portador do CPF n.º 499.133.447-00; a empresa ALVES & CABRAL LTDA EPP representada pelo Sr. Paulo Cesar Gomes, portador do CPF n.º 272.037.898-45; a empresa FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA CPF 201.586.459-87 – ME representada pelo Sr. Francisco Carlos Siqueira, portador do CPF n.º 204.586.459-87; a empresa JOAO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI – ME representada pelo Sr. Edigar Henriques da Fonseca, portador do CPF n.º 463.459.146-49; a empresa JOAO GUALBERTO MIRANDA – ME representada pelo Sr. João Gualberto Miranda, portador do CPF n.º 219.556.466-00; a empresa PEDRO CESAR BORGES RAMOS – EPP representada pelo Sr. Geraldo Tadeu de Lorena, portador do CPF n.º 786.273.036-49; a empresa ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO – ME representada pelo Sr. Adriano Amorim da Silva Edilberto, portador do CPF n.º 073.071.546-92;



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

e a empresa *ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI* representada pelo *Sr. Felipe Alves Cavalcanti*, portador do CPF n.º 021.686.943-97.

Iniciada a abertura dos envelopes de *PROPOSTA COMERCIAL*, verificou-se que a empresa *ALVES & CABRAL LTDA EPP* não apresentou o arquivo *regin.txt* para exportação de sua proposta e a empresa *ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO – ME* não apresentou o código de validação impresso em sua proposta, não sendo possível a exportação da mesma para o programa, ficando, portanto, *desclassificadas* conforme exigências em *Edital* na *Cláusula 05 item 5.5.1*. Nesse momento os representantes informaram a pregoeira e equipe de apoio que estariam se retirando do certame, solicitando a devolução de seus envelopes de documentação para habilitação. Sendo devolvidos os mesmos devidamente lacrados.

Já as empresas TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA, PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA – EPP, NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE – ME, FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA CPF 201.586.459-87 – ME, JOAO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI – ME, JOAO GUALBERTO MIRANDA – ME, PEDRO CESAR BORGES RAMOS – EPP e ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI apresentaram de acordo com o exigido na Cláusula 05 do Edital, ficando, portanto consideradas CLASSIFICADAS para a próxima fase do processo.

Iniciada a fase de lances, chegou-se ao valor unitário dos ITENS: 01 em R\$ 0,59 (Cinquenta e Nove Centavos); 02 em R\$ 8,19 (Oito Reais e Dezenove Centavos); 03 em R\$ 1,99 (Um Real e Noventa e Nove Centavos); 04 em R\$ 249,20 (Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos); 05 em R\$ 4,90 (Quatro Reais e Noventa Centavos); 06 em R\$ 5,87 (Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos); 07 em R\$ 3,65 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos); 08 em R\$ 33,95 (Trinta e Três e Noventa e Cinco Centavos); 09 em R\$ 3,97 (Três Reais e Noventa e Sete Centavos); 10 em R\$ 2,95 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos); 11 em R\$ 9,99 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); 12 em R\$ 2,29 (Dois Reais e Vinte e Nove Centavos); 13 em R\$ 4,35 (Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos); 14 em R\$ 4,75 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos); 15 em R\$ 15,25 (Quinze Reais e Vinte e Cinco Centavos); 16 em R\$ 5,00 (Cinco Reais); 17 em R\$ 14,90 (Quatorze Reais e Noventa Centavos); 18 em R\$ 25,50 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos); 19 em R\$ 2,55 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); 20 em R\$ 1,48 (Um Real e Quarenta e Oito Centavos); 21 em R\$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos); 22 em R\$ 4,35 (Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos); 23 em R\$ 4,35 (Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos); 24 em R\$ 0,73 (Setenta e Três Centavos); 25 em R\$ 0,73 (Setenta e Três Centavos); 26 em R\$ 0,73 (Setenta e Três Centavos); 27 em R\$ 9,99 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); 28 em R\$ 8,50 (Oito Reais e Cinquenta Centavos); 29 em R\$ 2,10 (Dois Reais e Dez Centavos); 30 em R\$ 4,35 (Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos); 31 em R\$ 0,25 (Vinte e Cinco Centavos); 32 em R\$ 98,00 (Noventa e Oito Reais); 33 em R\$ 10,30 (Dez Reais e Trinta Centavos); 34 em R\$ 2,95 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos); 35 em R\$ 10,40 (Dez Reais e Quarenta Centavos); 36 em R\$ 0,19 (Dezenove Centavos); 37 em R\$ 15,70 (Quinze Reais e Setenta Centavos); 38 em R\$ 2,40 (Dois Reais e Quarenta Centavos); 39 em R\$ 73,50 (Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos); 40 em R\$ 17,85 (Dezessete Reais e Oitenta e Cinco Centavos); 41 em R\$ 2,30 (Dois Reais e Trinta Centavos); 42 em R\$ 2,95 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos); 43 em R\$ 13,50 (Treze Reais e Cinquenta Centavos); 44 em R\$ 4,19 (Quatro Reais e Dezenove Centavos); 45 em R\$ 4,70 (Quatro Reais e Setenta Centavos); 46 em R\$ 4,39 (Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos); 47 em R\$ 3,95 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos); 48 em R\$ 10,90 (Dez Reais e Noventa Centavos); 49 em R\$ 0,20 (Vinte Centavos); 50 em R\$ 4,79 (Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos); 51 em R\$ 3,46 (Três Reais e Quarenta e Seis Centavos); 52 em R\$ 11,85 (Onze Reais e Oitenta e Cinco Centavos); 53 em R\$ 20,00 (Vinte Reais); 54 em R\$ 3,30 (Três Reais e Trinta Centavos); 55 em R\$ 2,98 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos); 56 em R\$ 2,00 (Dois Reais); 57 em R\$ 2,87 (Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos); 58 em R\$ 59,90 (Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos); 59 em R\$ 6,19 (Seis Reais e Dezenove Centavos); 60 em R\$ 27,00 (Vinte e Sete Reais); 61 em R\$ 40,00 (Quarenta Reais); 62 em R\$ 11,00 (Onze Reais); 63 em R\$ 3,07 (Três Reais e Sete Centavos); 64 em R\$ 0,19 (Dezenove Centavos); 65 em R\$ 5,29 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos); 66 em R\$ 10,00 (Dez Reais); 67 em R\$ 0,13 (Treze Centavos); 68 em R\$ 2,95 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos); 69 em R\$ 0,25 (Vinte e Cinco Centavos); 70 em R\$ 1,70 (Um Real e Setenta Centavos); 71 em R\$ 7,99 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos); 72 em R\$ 2,20 (Dois Reais e Vinte Centavos); 73 em R\$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos); 74



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

em R\$ 2,55 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); **75** em R\$ 4,24 (Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos); **76** em R\$ 25,90 (Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos); **77** em R\$ 13,00 (Treze Reais); **78** em R\$ 4,20 (Quatro Reais e Vinte Centavos); **79** em R\$ 4,20 (Quatro Reais e Vinte Centavos); **80** em R\$ 15,55 (Quinze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); **81** em R\$ 48,00 (Quarenta e Oito Reais); **82** em R\$ 9,99 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); **83** em R\$ 3,19 (Três Reais e Dezenove Centavos); **84** em R\$ 3,35 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos); **85** em R\$ 6,64 (Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos); **86** SEM VENCEDOR; **87** em R\$ 68,60 (Sessenta e Oito Centavos e Sessenta Centavos); **88** em R\$ 4,79 (Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos); **89** em R\$ 4,79 (Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos); **90** em R\$ 2,47 (Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).

No *ITEM 04* a empresa *JOAO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI – ME* pediu *desclassificação* de sua proposta por ter cotado um produto que não atendia as especificações solicitadas em *Edital*.

No ITEM 14 as empresas NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE – ME e PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA – EPP pediram desclassificação de suas propostas por terem cotado produtos que não atendiam as especificações solicitadas em Edital.

Nos *ITENS 21* e **27** a empresa *JOAO GUALBERTO MIRANDA – ME* pediu *desclassificação* de sua proposta por ter cotado um produto que não atendia as especificações solicitadas em *Edital*.

No ITEM 85 as empresas NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE – ME e PEDRO CESAR BORGES RAMOS – EPP pediram desclassificação de suas propostas por terem cotado produtos que não atendiam as especificações solicitadas em Edital.

Durante a fase de lances, foram abertos os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO" e verificou-se que a empresa TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA apresentou a Certidão de Falência ou Concordata, solicitada em Edital na Cláusula 06 item 6.2 alínea IV letra "A", com data de validade vencida. O representante da empresa supracitada, exercendo seus direitos como empresa de pequeno porte (EPP), solicita o prazo de 02 (Dois) dias úteis, prorrogáveis por mais 02 (Dois) dias úteis para apresentar a respectiva Certidão dentro de seu prazo de validade, conforme preceitua a Lei Complementar n.º 123/2006. Pregoeira e sua equipe de apoio no uso de suas atribuições, concede o prazo conforme o solicitado, que passa a transcorrer a partir da data de 17 de Julho do corrente ano.

A empresa *FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA CPF 201.586.459-87 – ME* não apresentou os documentos originais para confronto com as cópias na abertura de seu envelope de documentos para habilitação, uma vez que o mesmo se ausentou da sessão antes do início da fase de lances, ficando, portanto, *INABILITADA* para a próxima fase do processo. Na oportunidade foi convocado a empresa classificada em 2º colocada, *JOAO GUALBERTO MIRANDA – ME* para nova fase de lances.

A empresa **JOAO GUALBERTO MIRANDA – ME** apresentou a Certidão de Falência ou Concordata, solicitada em Edital na *Cláusula 06 item 6.2 alínea IV letra "A"*, com data de validade vencida, pregoeira e sua equipe indagaram ao representante sobre os benefícios da Lei Complementar já mencionada, ocasião em que o mesmo declarou não ter interesse em usufruir dos mesmos. Ocasião em que foi convocada a empresa classificada em 3º colocada, **NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE – ME** para nova fase de lances.

Já as empresas **NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE – ME** e **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA – EPP** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *HABILITADAS* para a próxima fase do processo, isto é, a *ADJUDICAÇÃO*.



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

A sessão encerrou-se às 16h (Dezesseis Horas) do presente dia, e retornará no dia útil seguinte às 8h (Oito Horas) para dar continuidade à fase de lances.

Estiveram presentes até o término desta sessão: representantes das empresas TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA, PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA – EPP, NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE – ME, JOAO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI – ME, JOAO GUALBERTO MIRANDA – ME e PEDRO CESAR BORGES RAMOS – EPP; pregoeira e sua equipe de apoio, citados no início desta ATA.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Cachoeira de Minas, 16 (Dezesseis) de Julho de 2014 (Dois Mil e Quatorze).

Sr. ^a Arlete de Oliveira	
Srta. Edimara Ribeiro de Faria	Sr. João Marcos de Siqueira
Sr. Luiz Gonzaga Pereira	Sr. Edigar Henriques da Fonseca
Sr. Márcio Alexandre Xavier Silva	Sr. João Gualberto Miranda
Sr. Edson Finoti Gregório	 Sr. Geraldo Tadeu de Lorena